

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS**  
**EDITAL N.º 186 /2019 – PSS LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º  
6.747/2019**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna pública a Prorrogação das inscrições do Processo de **SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo na função de **Agente Redutor de Danos**, regido pela Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Municipal n.º 5.656, de 29 de dezembro de 2009 e nos termos da Lei Municipal autorizativa n.º 6.747, de 27 de setembro de 2019, sendo disciplinada pelas instruções contidas no Edital n.º 178/201, publicado em 13 de novembro de 2019. As inscrições serão realizadas até as 23h59 do dia 20 de novembro de 2019, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada>. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de apenas um arquivo em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações. O candidato deve observar o item 4 do Edital n.º 178/2019, anexando em formato pdf exclusivamente os comprovantes solicitados nesse item. Obrigatoriamente, no currículo deve constar seu nome, data de nascimento, RG e CPF, além da comprovação de que atende os requisitos da função. O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Pelotas/RS, 19 de novembro de 2019.

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**

Diretora de Recursos Humanos

Visto

**EDUARDO DAUDT SCHAEFER**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Ebertom Ricardo Barboza da Silva

**Código Identificador:**D3FB0D31

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 19/11/2019. Edição 2689  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>